

# Informações cadastrais de corretores

## Pessoa Física



Inclusão

Alteração

### Dados cadastrais

Nome		CPF	
Código SUSEP		Data de nascimento / /	País de nascimento
RG	Órgão emissor	País emissor	Data de emissão / /
Se estrangeiro: Passaporte nº		País emissor	Data de validade / /
MetLife recolhe INSS: Sim Não		Nº do INSS (PIS)	

Caso a resposta seja negativa, é obrigatório informar a Cia. Seguradora de Retenção

Principal(ais) seguradora(s) que trabalha

Principal(ais) ramo(s) que trabalha

Tempo de habilitação na SUSEP

Patrimônio estimado R\$	ou faixa de renda mensal individual:	
até R\$ 2.000,00	de R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	acima de R\$ 15.001,00
de R\$ 2.000,01 a R\$ 5.000,00	de R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	não quero informar

### Informações sobre pessoas politicamente expostas

Você é agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes<sup>(a)</sup>, assim como seus representantes, familiares<sup>(b)</sup> e outras pessoas de seu relacionamento próximo? Em caso positivo esclareça.

Proponente	SIM. Esclarecimento: NÃO.
Responsável pelo pagamento	SIM. Esclarecimento: NÃO.

<sup>(a)</sup> São consideradas Funções Públicas Relevantes: Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, sendo: Ministro de Estado ou Equiparado, e/ou natureza especial ou equivalente, e/ou presidente, vice presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista e/ou Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 6, e equivalentes; membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores; membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores -Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa e de Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal; prefeitos e presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

**Endereço para correspondência**

Endereço

Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefone residencial + DDD	Telefone comercial + DDD	Celular + DDD
Fax	E-mail		

**3. Endereço residencial**

Endereço

Bairro	Cidade	UF	
CEP	Telefone residencial + DDD	Telefone comercial + DDD	Celular + DDD
Fax	E-mail		

**Informações bancárias**

Nome

Banco	Banco nº	Agência DV	Conta DV
-------	----------	------------	----------

**Nota:** o titular da conta, obrigatoriamente, deve ser o corretor/empresa discriminada nos dados cadastrais.  
**OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA SIMPLES: COMPROVANTE DOS DADOS BANCÁRIOS (PF)** (Por questão de segurança, aceitamos apenas: folha de cheque e extrato bancário. Cópia de cartão de crédito ou débito não serão considerados), **COMPROVANTE DE ENDEREÇO (PF), CÓPIA DO RG OU CNH E CÓPIA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO ANO CORRENTE DA SOLICITAÇÃO.**

**Caso a contribuição ainda não esteja vencida, apresentar o comprovante de recolhimento do ano anterior.**

**Através da presente, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas, declaro agir em conformidade com os “Padrões MetLife de Excelência em Vendas”, constantes no verso deste formulário, bem como estou ciente e cumpro as obrigações regulamentares de Prevenção.**

Local e data	Assinatura do Corretor
--------------	------------------------

**Conheça a Política da Privacidade da Informação no site [www.metlife.com.br](http://www.metlife.com.br) ou solicite pela Central de Atendimento ao Cliente.**

**Preenchimento Interno da MetLife**

Nome do Account/Contato	Aprovação Filial
-------------------------	------------------

**Cláusula de Arbitragem (Informação Interno da MetLife)**

Pelo presente instrumento, RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede na logradouro, na Cidade, Estado, CEP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, concorda que todas e quaisquer disputas oriundas de seu cadastro como corretor na MetLife ou a ele relacionadas, envolvendo quaisquer das Partes, inclusive seus sócios e sucessores a qualquer título (“Disputas”), serão resolvidas por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da AMCHAM (“AMCHAM”), nos termos do seu Regulamento de Arbitragem (“Regulamento”) e da Lei 9.307/96. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, nomeados na forma do Regulamento. A arbitragem será confidencial, terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e será conduzida em Português. As Partes concordam que poderão requerer quaisquer medidas judiciais previstas na Lei 9.307/96 à competência exclusiva da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil sem qualquer renúncia à arbitragem.

Assinatura

---

**Testemunhas**

1. Nome

RG

Assinatura

---

2. Nome

RG

Assinatura

---

# Padrões MetLife de Excelência em Vendas e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

## Informações importantes:

### 1. Padrões de Excelência em Vendas

Apresentamos os padrões que caracterizam o nosso relacionamento comercial:

#### Integridade

Agir sempre de acordo com todas as leis, regulamentos e normas éticas inflexíveis frente aos clientes e à comunidade empresarial – evitando até mesmo a aparência de impropriedade.

#### Experiência

Conhecer profundamente os produtos e serviços MetLife e melhorar continuamente os conhecimentos e as competências através da formação profissional e educação continuada para prestar um serviço de qualidade aos clientes.

#### Satisfação das necessidades dos clientes

Efetuar recomendações sobre vendas e serviços que são adequados e suficientes para as necessidades do cliente.

#### Relatório completo

Apresentar aos clientes, à Companhia e à quem for necessário, toda a informação para tomada de decisão.

#### Concorrência Leal

Proporcionar qualidade dos produtos e serviços e competir apenas com base nela, sem prejudicar a concorrência;

#### Serviço

Prestar serviço de qualidade, eficaz e oportuno, no momento em que o cliente necessitar. Padrões MetLife de Excelência em Vendas e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

#### Confidencialidade

Não divulgar a outras pessoas, além da Companhia, informações pessoais sobre os clientes, empregados e outros.

O corretor se obriga, neste ato, a não divulgar informações confidenciais sobre a MetLife, sua operação, seus clientes, parceiros e colaboradores. São classificadas como informações confidenciais todas as informações transmitidas pela MetLife ao corretor ou que, por sua natureza, não devam ser, de boa-fé, divulgadas ou utilizadas para qualquer fim diverso da execução da parceria entre corretor e MetLife.

A sua violação sujeitará o corretor ou, se pessoa jurídica, qualquer de seus sócios, diretores, empregados, prepostos, subcontratados e representantes, à aplicação das penalidades cíveis e criminais que forem cabíveis.

#### Marca

Cumprir rigorosamente as orientações referentes à marca da empresa e usar apenas materiais aprovados para a realização de vendas.

#### Profissionalismo

Atuar de forma responsável e profissional em todos os assuntos;

#### Reputação

Manter a empresa e os profissionais motivados para manter e melhorar a sua reputação.

### 2. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Os corretores, seja pessoa física ou jurídica, têm obrigações referentes à prevenção a Lavagem de Dinheiro, conforme regulamentações específicas. As obrigações são de identificação de clientes através da solicitação de informações cadastrais, documentação suporte e manutenção de registros e de comunicar as operações suspeitas de lavagem de dinheiro ao órgão competente, no caso, o Conselho de Atividades Financeiras – COAF.

[metlife.com.br](http://metlife.com.br)

Atendimento MetLife Central de Atendimento (Vida e Previdência) 3003 Life - 3003 5433 (capitais e grandes centros) e 0800 MetLife - 0800 638 5433 (demais localidades) | SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para reclamações, cancelamentos, sugestões e elogios: 0800 746 3420 (24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil) | Atendimento ao deficiente auditivo e de fala: 0800 723 0658 (24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil) | Ouvidoria: 0800 746 3420 (segunda a sexta, das 9h às 18h, em todo o Brasil) | Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. CNPJ Nº 02.102.198/0001-29 | Av. Engº Luis Carlos Berrini, 1253 | 04571-010 - São Paulo - SP - Brasil | [www.metlife.com.br](http://www.metlife.com.br)